



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 17/2025

Manifesta o conhecimento, solicita providências e aprova o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA 2026) da Secretaria Municipal de Educação (SEE) do Município de Santa Cruz do Sul-RS

I. INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (CME/SCS), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 7 de abril de 2020, manifesta o conhecimento, solicita providências e aprova o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA) da Secretaria Municipal de Educação (SEE) do Município de Santa Cruz do Sul-RS.

II. CONSIDERANDO:

1. A Constituição Federal de 1988;
2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
3. A Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;
4. O Plano Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul-RS - PME (Lei nº 7.315/2015);
5. A Lei nº 9.774, de 19 de novembro de 2024, que institui a Política da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul-RS, e dá outras providências;
6. A obrigatoriedade da implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), em consonância com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 01/2004), demandando

Parecer nº 17/2025/CME/SCS
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

planejamento orçamentário adequado para sua efetivação no âmbito municipal;

7. A Lei nº 10.031, de 22 de julho de 2025, que institui o Programa Municipal de Transporte Escolar de Santa Cruz do Sul, cria o Departamento Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências e a Lei nº 10.158, de 29 de outubro de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 10.031, de 22 de julho de 2025, que institui o Programa Municipal de Transporte Escolar, cria o Departamento de Transporte Escolar e dá outras providências;
8. O [Parecer CME/SCS nº 05, de 24 de junho de 2025](#), que manifesta conhecimento referente à Proposta do Plano Plurianual (PPA);
9. O [Parecer CME/SCS nº 07, de 31 de julho de 2025](#), que autoriza para uso excepcional de Recursos Livres da Educação à Saúde voltado ao público infantil devido à situação emergencial justificada à intersetorialidade do tripé educação-saúde-social;
10. O [Parecer CME/SCS nº 12, de 23 de outubro de 2025](#), que manifesta o conhecimento, solicita providências e aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO/2026) da Secretaria Municipal de Educação (SEE) do Município de Santa Cruz do Sul/RS;
11. Que a Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 da Constituição Federal, que estabelece as metas e prioridades da administração pública, orientando a elaboração do orçamento anual;
12. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
13. A importância da LOA para a definição de políticas educacionais no âmbito municipal, garantindo a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos destinados à educação;
14. A necessidade de compatibilizar as ações planejadas pela Secretaria

Parecer nº 17/2025/CME/SCS

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

Municipal de Educação (SEE) com as diretrizes estabelecidas na LOA, assegurando a coerência e a efetividade das políticas educacionais;

15. As competências do CME como órgão consultivo, propositivo, mobilizador, deliberativo, normativo, fiscalizador, de acompanhamento e de controle social;
16. O Ofício 295/SEE/2025, recebido no dia 28 de novembro, que solicita a apreciação e a deliberação do CME, como órgão fiscalizador, da LOA 2026 da SEE de Santa Cruz do Sul-RS;
17. A apresentação da LOA 2026, realizada pelo setor financeiro da SEE para a Comissão Legislação e Normas e demais conselheiros deste CME no dia 02 de dezembro de 2025.

III. RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Educação (CME), juntamente à Comissão Legislação e Normas (CLN) analisou o documento da Lei Orçamentária Anual (LOA/2026) e a apresentação do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SEE) do Município de Santa Cruz do Sul-RS, verificando sua conformidade com as diretrizes legais e normativas vigentes. Durante a análise, observou-se que:

1. As metas estabelecidas na LOA 2026 estão alinhadas com os objetivos estratégicos da Educação Municipal, priorizando a qualidade do ensino e a equidade no acesso à educação;
2. As ações planejadas contemplam investimentos em infraestrutura, capacitação de profissionais da educação, e programas de apoio à criança e ao estudante, visando a melhoria dos indicadores educacionais;
3. Há uma previsão orçamentária adequada para a execução das ações propostas, demonstrando um planejamento financeiro responsável e realista.

IV. ENCAMINHAMENTOS, PROVIDÊNCIAS E ALERTAS:

Recomenda-se a aprovação da LOA/2026 da Secretaria Municipal de Educação (SEE) do Município de Santa Cruz do Sul-RS, ressaltando a importância

Parecer nº 17/2025/CME/SCS

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

de que o planejamento orçamentário contemple as ações necessárias à garantia do direito à educação com qualidade social. Nesse sentido, fazem-se necessários os seguintes encaminhamentos, providências e alertas, com a devida previsão de recursos financeiros, visando assegurar a execução efetiva das políticas educacionais, o cumprimento das responsabilidades legais do ente municipal e o atendimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e demais legislações correlatas:

1. A inclusão de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos de aprendizagem para garantir a implementação eficaz das ações previstas;
2. A implementação de ações de melhoria das condicionalidades da Educação Municipal, em especial, melhoria dos indicadores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para que o município possa receber os recursos referentes ao Valor Aluno Ano Resultado (VAAR);
3. A criação e manutenção de um núcleo de apoio com recursos humanos técnico-pedagógicos responsável pela Formação Continuada na/da SEE, para formação *in loco*, junto aos professores e profissionais da educação, assegurando o desenvolvimento profissional alinhado às políticas educacionais municipais, às demandas das instituições de ensino e ao Plano Municipal de Educação (PME), reiterando a importância da formação continuada para a qualidade do ensino;
4. A criação de um Núcleo de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, com Recursos Humanos Técnicos;
5. A implementação de um sistema contábil específico para o Setor Financeiro da Secretaria de Educação;
6. A adoção de um software para arquivamento digital dos documentos escolares, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
7. A consolidação, manutenção e ampliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal;

Parecer nº 17/2025/CME/SCS

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

8. A valorização e a qualificação dos recursos humanos da rede municipal;
9. A previsão de políticas que contemplem a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), conforme Legislação;
10. A implementação da Política Municipal de Alfabetização;
11. A Implementação do Fórum Municipal de Educação para avaliação, monitoramento e construção do novo Plano Municipal de Educação (PME);
12. A compra de recursos de materiais pedagógicos diversos, conforme a necessidade e/ou pedido das escolas;
13. O investimento nos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIs) das escolas que ainda não têm;
14. A compra de um prédio próprio para o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CEMEJA);
15. A viabilidade de uma sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro Municipal de Atendimento ao Autista (CMA) Girassol;
16. A previsão de recursos financeiros para a execução da Lei do Programa Municipal de Transporte Escolar de Santa Cruz do Sul-RS;
17. A prioridade legal do Município é a oferta da Educação Infantil, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 9.394/1996 - LDB, devendo ser assegurada, especialmente, a universalização do acesso à Pré-Escola e a ampliação da oferta de vagas em Creche para eliminação da lista de espera existente no Município, sendo que qualquer iniciativa de repasse de verba pública municipal para financiar o transporte de estudantes do Ensino Médio deve ser considerada inviável, uma vez que esta etapa de ensino é de responsabilidade prioritária do Estado, e o Município ainda enfrenta demandas na Educação Infantil, etapa creche;
18. A efetivação da implantação, regularização e fortalecimento dos Conselhos Escolares em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, assegurando recursos orçamentários para sua constituição, formação continuada dos conselheiros, entre outros.

Parecer nº 17/2025/CME/SCS

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Normas manifesta seu conhecimento e Parecer favorável ao PL referente à Lei Orçamentária Anual/2026 (LOA/2026) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul-RS (SEE/SCS), considerando sua importância para o planejamento e a execução das Políticas Educacionais Municipais e a necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios constitucionais. Ressalta-se, ainda, que as recomendações constantes neste Parecer devem ser observadas para assegurar a efetividade das ações previstas e o cumprimento das obrigações legais e das metas estabelecidas nas peças orçamentárias.

Este CME salienta que, até ao final do ano de 2026, seja entregue e/ou apresentado um Relatório Geral referente à Execução Orçamentária/2026.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2025.

Comissão de Legislação e Normas

Carmen Lúcia de Lima Helfer - Coordenadora

Ana Carolina Lau

Anderson Roberto dos Santos

Graziela Maria Lazzari

Samantha Belzareno dos Santos Rosa

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Denise Biscaglia Ferreira

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidenta do CME/SCS

Parecer nº 17/2025/CME/SCS

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025

